



# LEILÃO Brahman Select

DO BRASIL PARA O MUNDO!

03 DE MAIO DE 2019 • 20H  
KIOSK ARMAZÉM DO BOI • DURANTE A EXPOZEBU  
UBERABA/MG



LEILÃO  
*Brahman Select*

PROMOTORES:



CONVIDADOS ESPECIAIS:

AGROPECUÁRIA W2R  
BRAHMAN ASSU  
BRAHMAN JLUZ - JOSÉ LAMOUNIER  
BRAHMAN TERRA VERDE  
BRAHMAN TRANSMONTANA  
FAZENDA ENTRE RIOS  
JOÃO ORÁVIO DE FREITAS - BRAHMAN JOF  
LUCAS PEZZINI LEIVA - BRAHMAN SHOW  
WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR - FAZENDA NOVA POUSADA

# CABR Puma 2532

RG: CABR2532 - NSC.: 25/02/2017  
 CABR MR ILUSTRE 1729 X CABR GLORIA TN  
 JDH KARU MANSO 800 X IPC V8 666-3 148-3

LEILÃO  
 Venda DE:

Brahman Select

50%

ANIMAL



**CAMPEÃO JÚNIOR MENOR E TERCEIRO MELHOR MACHO EXPOZEBU 2018.**  
**CAMPEÃO JÚNIOR MAIOR E RESERVADO GRANDE CAMPEÃO EXPOBRAHMAN 2018.**

Quando analisamos cada item deste reprodutor, nos deparamos com um reprodutor completo, um reprodutor feito para "Brahmar" o Brasil.

Morfológicamente Puma é impecável. Apresenta muita beleza racial aliada a um corpo comprido com costelas arqueadas e grande volume de musculatura mostrando toda sua precocidade. É estruturalmente correto, com excelente posicionamento de aprumos, ossatura forte e cascos grandes.

Em seu pedigree combina CABR Mr Ilustre 1729, reprodutor já desaparecido, que deixou pouquíssimas doses na Casa Branca, e que traz em seu sangue os pilares da raça Lawford e Marri, sua mãe é simplesmente o clone da imortal IPC 800 Glória, vaca mais importante da história da raça no Brasil.

Momento único da raça!



CABR PUMA 2532

LOTE  
02

CASA BRANCA AGROPASTORIL

# CABR Preciosa 2655

RG: CABR 2655 - NASC.: 16/12/2017

JDH WOODSON DE MANSO 206/7 X CABR DAYOL GLORY 719  
JDH ATLAS MANSO 328/3 X IPC 800 GLORIA 154

LEILÃO  
Brahman Select

ANIMAL



## MÁQUINA DE CARÇAÇA!

Pela primeira vez, retiramos uma filha do raçador JDH Woodson de Manso 206/7, considerado touro da década da raça no mundo e que dificilmente se encontra sêmen no mercado nos dias atuais. Sua mãe, Dayol Glory, é filha do Atlas, na imortal Gloria, e uma das grandes barrigas da Casa Branca, produtora de, entre outros, CABR Orosco 2500, reprodutor contratado pela Alta Genetics. Prenhe desde 15/02/2019 do touro CABR MR Leblon 2014, com previsão de parto para 24/11/19.



JDH WOODSON DE MANSO 206/7  
(PAI)

COMPRADOR:.....VALOR:.....

LOTE  
03

CASA BRANCA AGROPASTORIL

# CABR Realeza 2828 ou CABR Reliquia 2837

RG: CABR 2828 - NASC.: 25/12/2018 | RG: CABR 2837 - NASC.: 29/12/2018

CABR MUSSAMBE 2264 X CABR JULIE KARU 1855  
JDH KARU MANSO 800 X MISS PILAR 860

LEILÃO  
Brahman Select

ANIMAL



## NOSSO FUTURO EM SUAS MÃOS!

Um lote mais que especial para todos nós da Casa Branca. Disponibilizamos as duas melhores bezerras da geração 2018, para que o comprador escolha uma! Reliquia e Realeza são filhas do casal real da seleção Brahman Casa Branca: CABR Mussambe 2264, Grande Campeão Expozebu 2017 e Champion of the World 2017 e CABR Julie Karu 1855, Grande Campeã Expozebu e melhor matriz da atualidade da raça no Brasil.



CABR MUSSAMBE 2264  
(PAI)



CABR JULIE KARU 1855  
(MÃE)

COMPRADOR:.....VALOR:.....



CASA BRANCA AGROPASTORIL

# CABR Party 2527

CABR IOTIN 1769 X CABR JULIE KARU 1855  
JDH KARU MANSO 800 X MISS PILAR 860

LEILÃO  
Brahman Select

PACOTE DE  
EMBRIÕES



CASA BRANCA AGROPASTORIL

# CABR Julie Karu 1855

JDH KARU MANSO 800 X MISS PILAR 860  
MR. PILAR POI 75 X MISS PILAR POI 236

LEILÃO  
Brahman Select

PACOTE DE  
EMBRIÕES



## GRANDE CAMPEÃ EXPOBRAHMAN 2018!

Party representa a nova geração de doadoras da Casa Branca. Foi, em 2018, Campeã Novilha Menor e Reservada Grande Campeã Expozebu e Campeã Novilha Maior e Grande Campeã Expobrahman. Possui beleza ímpar aliada a comprimento, força de musculatura e habilidade materna, pariu aos 26 meses um excelente macho do Galur.

É filha do CABR lotin 1769, sangue do Grande Campeão Mundial Mosley, na matriarca e Grande Campeã Nacional Expozebu CABR Dhifalla 899, com a CABR Julie Karu 1855, também Grande Campeã Nacional Expozebu e principal mãe da raça na atualidade.



CABR PARTY 2527  
(GRANDE CAMPEÃ EXPOBRAHMAN 2018)



CABR PARTY 2527  
(GRANDE CAMPEONATO EXPOBRAHMAN 2018)



ACASALAMENTO 01

7 EMBRIÕES CONGELADOS DT COM  
JDH DENTON DE MANSO 592/7



CABR NOVA KARU 2345  
(CABR FERRARI 1469 X CABR JULIE KARU 1855)



CABR PEROLA 2506  
(CABR MR ILUSTRE 1729 X CABR JULIE KARU 1855)



CABR REALEZA 2828 E CABR RELIQUIA 2837  
(CABR MUSSAMBE 2267 X CABR JULIE KARU 1855)



CABR PHARAO 2623  
(WOODSON X CABR JULIE KARU 1855)

## GRANDE CAMPEÃ EXPOZEBU 2015!

Um fenômeno nas pistas e, agora, na produção. Atualmente, a vaca com mais filhos dentro das cocheiras da Casa Branca, CABR Julie Karu 1855 vem se provando como a vaca que acasala o touro! Com CABR Ferrari 1469, produziu CABR Nova Karu 2345, Reservada Grande Campeã Expozebu 2017; com CABR Ilustre 1729, produziu CABR Perola 2506, Terceira Melhor Fêmea Expozebu 2018; com CABR lotin 1769, produziu CABR Party 2527, Grande Campeã Nacional Expobrahman 2018 e com CABR Mussambe 2264, os destaques da geração 2018: Reliquia e Realeza.



ACASALAMENTO 01

7 EMBRIÕES CONGELADOS DT COM  
JDH DENTON DE MANSO 592/7



ACASALAMENTO 02

7 EMBRIÕES CONGELADOS DT COM  
CABR MR ILUSTRE 1729



ACASALAMENTO 03

7 EMBRIÕES CONGELADOS DT COM  
CABR MUSSAMBE 2264

COMPRADOR:.....VALOR:.....

COMPRADOR:.....VALOR:.....

LOTE  
05A

CASA BRANCA AGROPASTORIL

# CABR Mifalla 2263

JDH WELLINGTON MANSO 527/1 X CABR DHIFALLA 899  
MISTER PILAR POI 75 X IPC 800 GLÓRIA 154

LEILÃO  
Brahman Select

PACOTE DE  
EMBRIÕES

LOTE  
05B

CASA BRANCA AGROPASTORIL / BRAHMAN PORTOBELLO

# CABR Maxima Dhifalla 2303

JDH WELLINGTON MANSO 527/1 X CABR DHIFALLA 899  
MISTER PILAR POI 75 X IPC 800 GLÓRIA 154

LEILÃO  
Brahman Select

PACOTE DE  
EMBRIÕES



## GRANDE CAMPEÃ NACIONAL EXPOZEBU 2016 E GRANDE CAMPEÃ INTERNACIONAL EXPOBRAHMAN 2016!

Uma das mais completas fêmeas que já criamos, CABR Mifalla 2263 foi Grande Campeã Nacional Expozebu e Grande Campeã Internacional Expobrahman, no ano de 2016. É filha da Grande Campeã Nacional Expozebu de 2010, CABR Dhifalla 899, matriarca de nossa seleção que infelizmente não está mais viva. Apostamos na Mifalla e na Maxima como as grandes sucessoras da Dhifalla.

Em suas duas primeiras crias naturais, Mifalla colocou animais na cabeceira da geração, em seu primeiro nascimento de coleta com CABR Ilustre 1729, produziu CABR Raio 2820, bezerro com muito futuro, que está sendo preparado para as pistas e para ingressar em nosso centro genético.



CABR MIFALLA 2263  
(GRANDE CAMPEONATO EXPOZEBU 2016)



PROGÊNIE  
(CABR MIFALLA 2263 X CABR MR ILUSTRE 1729)

## RESERVADA GRANDE CAMPEÃ EXPOZEBU 2016!

Filha do consagrado JDH Wellington Manso 527/1, na produtora incontestável e Grande Campeã Nacional, CABR Dhifalla 899, portanto sangue da matriarca IPC 800 Glória 154. CABR Maxima Dhifalla 2303 é irmã própria do Grande Campeão Mundial CABR Mussambe 2264 e da Bi Grande Campeã Nacional, CABR Mifalla 2263! Assim como na Mifalla, apostamos em Maxima também como uma das grandes sucessoras de sua mãe.

Com Denton, produziu CABR Riva 2731, um dos grandes destaques de nosso time de pista



CABR RIVA 2731  
(DENTON X CABR MAXIMA DHIFALLA 2303)

COMPRADOR:.....VALOR:.....

COMPRADOR:.....VALOR:.....



CASA BRANCA AGROPASTORIL

# CABR Omega 2436

CABR IOTIN 1769 X CABR LADY GO 1665  
JDH DROVER DE MANSO 962/6 X JDH LADY EUDALEY MANSO 605/6

LEILÃO  
Brahman Select

PACOTE DE  
EMBRIÕES



CASA BRANCA AGROPASTORIL

# CABR Lady Go 1665

JDH DROVER DE MANSO 962/6 X JDH LADY EUDALEY MANSO 605/6  
JDH MADISON DE MANSO 737/4 X JDH LADY TAG MANSO

LEILÃO  
Brahman Select

PACOTE DE  
EMBRIÕES



## GRANDE CAMPEÃ NACIONAL EXPOZEBU 2018!

Atual rainha da Expozebu 2018, Omega é com certeza uma das grandes fêmeas que já criamos na Casa Branca! Possui um espetacular volume de musculatura, aliada a estrutura e espetacular habilidade materna! É filha do CABR Iotin 1769, sangue do Grande Campeão Mundial Mosley, na matriarca e Grande Campeã Nacional Expozebu CABR Dhifalla 899, com a extraordinária CABR Lady Go 1665, fêmea oriunda de embrião importado dos Hudgins, de muita estrutura e comprimento de carcaça.



CABR OMEGA 2436  
(GRANDE CAMPEONATO EXPOZEBU 2018)



ACASALAMENTO 01  
7 EMBRIÕES CONGELADOS DT COM  
JDH DENTON DE MANSO 592/7



ACASALAMENTO 02  
7 EMBRIÕES CONGELADOS DT COM  
MR V8 458/7 (NOBLE)

## PRODUTORA COMPROVADA! MÃE DA CABR OMEGA 2436, GRANDE CAMPEÃ EXPOZEBU 2018.

Doadora fruto de embrião importado da J.D. Hudgins - Hudgins Division, filha do Drover, um importante filho do Liberty, na JDH Lady Eudaley Manso 605/6, uma irmã dos consagrados reprodutores Rigby e Darrin.

Em sua primeira geração, Lady Go produziu o fenômeno CABR Omega 2436, Grande Campeã Nacional Expozebu 2018 e Reservada Grande Campeã Expobrahman 2018.



CABR OMEGA 2436  
(CABR IOTIN 1769 X CABR LADY GO 1655)



ACASALAMENTO 01  
7 EMBRIÕES CONGELADOS DT  
COM CABR MR ILUSTRE 1729

COMPRADOR:.....VALOR:.....

COMPRADOR:.....VALOR:.....

LOTE  
07A

CASA BRANCA AGROPASTORIL

# CABR Lady Juno 1854

LEILÃO  
Brahman Select

PACOTE DE  
EMBRIÕES

JDH MADISON DE MANSO 737/4 X JDH LADY REGAL MANSO 561/5  
TTT MR S CRATA 450 X JDH LADY GREGA MANSO



CABR LADY ROSE 2671  
(WELLINGTON X CABR LADY JUNO 2854)

## PRODUTORA COMPROVADA!

Doadora fruto de embrião importado da J.D. Hudgins - Hudgins Division, filha do lendário Madison, na doadora JDH Lady Regal Manso 621/5, mãe do reprodutor JDH Sir Kenny Manso 471/7, touro destacado da bateria Hudgins.

CABR Lady Juno 1864 produziu em sua primeira coleta CABR Lady Rose 2671, destaque de nosso time de pista e CABR MR Regalo 2677, jovem reprodutor que já está sendo utilizado na Casa Branca e em breve será incorporado à bateria CB Genetics.

ACASALAMENTO 01



7 EMBRIÕES CONGELADOS DT COM  
MR V8 380/6

ACASALAMENTO 02



7 EMBRIÕES CONGELADOS DT COM  
JDH MORGAN DE MANSO 582/8

COMPRADOR:.....VALOR:.....

LOTE  
07B

CASA BRANCA AGROPASTORIL

# CABR Lady Gloire 1691

LEILÃO  
Brahman Select

PACOTE DE  
EMBRIÕES

JDH SIR LAWFORD 616/6 X JDH LADY HELENE MANSO 552/6  
JDH SIR BHUTAN MANSO 498/6 X JDH MS FLIPPIT MANSO



CABR MR ROLEX 2712  
(MORGAN X CABR LADY GLOIRE 1691)

## IRMÃ PRÓPRIA DO JDH DENTON DE MANSO 592/7, GRANDE CAMPEÃO DE HOUSTON 2010!

Doadora fruto de embrião importado da J.D. Hudgins - Hudgins Division, CABR Lady Gloire 1691 é filha do Lawford, na doadora JDH Lady Helene Manso 552/6, portanto uma irmã própria do Grande Campeão Internacional de Houston, Denton.

Gloire é atualmente uma de nossas vacas de confiança, temos em nossa reposição filhas dela com diferentes touros. Com Morgan, ela produziu CABR Mr Rolex 2712, bezerro de nosso time de pista, que já esta separado para fazer parte da bateria CB Genetics.

ACASALAMENTO 01



7 EMBRIÕES CONGELADOS DT COM  
JDH CLANTON DE MANSO 313/8

ACASALAMENTO 02



7 EMBRIÕES CONGELADOS DT COM  
JDH LAYTON DE MANSO 701/8

COMPRADOR:.....VALOR:.....

# Biula da Canaã

RG: BCAN 2516 - NASC.: 16/10/2012

JDH MR AMOS MANSO 568/6 X EXPENSIVE WOMAN 2M34  
MR V8 777/4 X MISS BEER POI 75**CONSISTÊNCIA GENÉTICA A TODA PROVA!**

Uma das mais importantes doadoras da Canaã, Biula possui comprimento e beleza invejável, uma verdadeira forma de produzir campeões! Em seu pedigree, uma combinação fantástica: descende do pai de campeões, Amos, em linha materna da Grande Campeã Nacional, Expensive Woman 2M34, sangue das matrizes vitalícias Beer 75 e Gloria.



LOTE  
09A

AGROPECUÁRIA LEOPOLDINO - BRAHMAN CANAÃ

# Mandy da Canaã

JDH SIR LIBERTY MANSO 847/5 X LADY BRAMAF TE 8  
JDH MR UNION MANSO 455/3 X MISS DIAMOND A 17/0

LEILÃO  
Brahman Select

PACOTE DE  
EMBRIÕES



LOTE  
09B

AGROPECUÁRIA LEOPOLDINO - BRAHMAN CANAÃ

# Miss W2R POI 336

JDH SIR MARRI MANSO 557/4 X MISS CASIMIRA TE  
MR PILAR QUITUMBA 04 X 314 TE LAS CAMELIAS

LEILÃO  
Brahman Select

PACOTE DE  
EMBRIÕES



MANDY GRANDE CAMPEÃ UBERABA



MR OSBOURNE JACK 111  
(IRMÃO)



PROGÊNIE MANDY - CAMPEÃ NACIONAL  
BOLIVIANA

### TRI GRANDE CAMPEÃ NACIONAL!

Maior vencedora da raça no Brasil, Mandy foi Grande Campeã Expozebu 2012, Grande Campeã Expobrahman 2012 e Grande Campeã Expozebu 2013. Foi comercializada por preço recorde e hoje pertence ao condomínio Canaã e Los Buhos (Bolívia). Sua produção é simplesmente fantástica: com Karu, produziu o casal Campeão Progênie de Mãe na Nacional Boliviana.



ACASALAMENTO 01  
7 EMBRIÕES CONGELADOS DT COM  
JDH SIR LAWFORD MANSO 616/6



ACASALAMENTO 02  
7 EMBRIÕES CONGELADOS DT COM  
JDH KARU MANSO 800

COMPRADOR:.....VALOR:.....

### BARRIGA DE OURO!

Uma das grandes fêmeas da raça no Brasil, 336 tem produção comprovada! Com Amos, produziu o Grande Campeão Nacional, Cigano da Canaã, e com Noel, produziu a Reservada Grande Campeã Nacional, Zaira da Canaã.



CIGANO DA CANAÃ  
(AMOS X 336)



ZAIRA DA CANAÃ  
(NOEL DA CANAÃ X 336)



ACASALAMENTO 01  
7 EMBRIÕES CONGELADOS DT DA ZAIRA DA  
CANAÃ COM JDH MR ELMO MANSO 309/4



ACASALAMENTO 02  
7 EMBRIÕES CONGELADOS DT DA MISS W2R  
POI 336 COM JDH WELLINGTON MANSO 527/1

COMPRADOR:.....VALOR:.....

LOTE  
10

AGROPECUÁRIA LEOPOLDINO - BRAHMAN CANAÃ

# Hosana da Canaã

RG: BCAN 3463 - NASC.: 02/01/2019  
GANESH DA CANAÃ X BIULA DA CANAÃ

JDH MR AMOS MANSO X EXPENSIVE WOMAN 2M34

LEILÃO  
Brahman Select

ANIMAL



LOTE  
11

BRAHMAN PORTOBELLO

# MR 2962 Portobello e Miss 2963 Portobello

RG: BELO 2962 - NASC.: 01/11/2018 | RG: BELO 2963 - NASC.: 01/11/2018  
JDH ATLAS MANSO 328 X CABR LADY IMOLA 1745

JDH LAWFORD MANSO X JDH LADY VERA MANSO

LEILÃO  
Brahman Select

ANIMAL



Linda bezerra, destaque da geração do Brahman Canaã! É filha do Grande Campeão Nacional e recordista de preço, Ganesh da Canaã, em uma de nossas mais importantes doadoras: a fantástica Biula da Canaã, sangue da Grande Campeã Nacional, Expensive Woman 2M34, e das matrizes vitalícias da raça Brahman, Beer 75 e Glória.



BIULA DA CANAÃ  
(MÃE)



GANESH DA CANAÃ  
(PAI)

## UMA JOVEM DOADORA E UM FUTURO REPRODUTOR FECHADOS NA GENÉTICA MAIS CONSAGRADA DO MUNDO!!

Dois destaques da nova geração Portobello, filhos do *Trait Leader*, Atlas, na CABR Lady Imola 1745, doadora fruto de embrião importado da J.D. Hudgins - Leslie Division, irmã própria do CABR MR Ilustre 1729, do JDH Gabriel Manso 872/1 e de JDH Lady Fisk Manso 442/1, a mãe do Campeão Nacional e Internacional, JDH Roma Manso 713/1.

Com certeza, uma oportunidade de adquirir em um único lance uma futura grande doadora e um futuro touro de central, com tipo superior e *pedigree* incomparável.



JDH ATLAS MANSO 328/03  
(PAI)



CABR LADY IMOLA 1745  
(MÃE)

COMPRADOR:.....VALOR:.....

COMPRADOR:.....VALOR:.....

LOTE

12

BRAHMAN PORTOBELLO

# Miss 2801 Portobello

RG: BELO 2801 - NASC.: 08/12/2017

JDH MASSAI MANSO 608/6 X MISS 1023 PORTOBELLO

JDH KARU MANSO 800 X EXPENSIVE WOMAN 44

LEILÃO  
Brahman Select

ANIMAL

## PELA PRIMEIRA VEZ À VENDA, UMA FILHA DO JDH MASSAI MANSO 608/6!

Retirada de nosso time de pista Miss 2801 Portobello é uma das melhores fêmeas da geração! É filha do Massai, touro exclusivo Portobello no Brasil, com *pedigree* aberto e produção de muita correção, precocidade e funcionalidade! Sua mãe, a 1023, combina Karu em linha materna colombiana. Inseminada, desde 06/03/2019, do touro MR UBER 461 "Araguaia".



COMPRADOR:..... VALOR:.....

LOTE  
13A

BRAHMAN PORTOBELLO

# Miss Pretty FNP POI 3

JDH KARU MANSO 800 X LOCRIS TE DA TRIUNFO  
JDH COPANO MANSO 839/9 X JDH LADY T. I. MANSO 802

LEILÃO  
Brahman Select

PACOTE DE  
EMBRIÕES

LOTE  
13B

BRAHMAN PORTOBELLO / CASA BRANCA AGROPASTORIL

# Miss 2106 Portobello

JDH MR AMOS MANSO 568/6 X MISS PRETTY FNP 3 FIV  
JDH KARU MANSO 800 X LOCRIS TE DA TRIUNFO

LEILÃO  
Brahman Select

PACOTE DE  
EMBRIÕES



## PRODUTORA DE TRÊS GRANDES CAMPEÕES NACIONAIS!

Uma das mais consagradas doadoras da raça no Brasil, é filha do lendário Karu, em linha materna fechada na seleção Hudgins. Sua produção é realmente fantástica: produziu com Woodman, MR 1661 Portobello, Grande Campeão Nacional Expozebu 2014; e com Amos, os campeões Mr. 2100 Portobello, Grande Campeão Expozebu 2016, e Miss 2106 Portobello, Grande Campeã Expobrahman 2015.



MR 1661 PORTOBELLO  
(WOODMAN X 03)



MR 2100 PORTOBELLO  
(AMOS X 03)



MISS 2106 PORTOBELLO  
(AMOS X 03)



MISS 2544 PORTOBELLO  
(AMOS X 03)



ACASALAMENTO 01

7 EMBRIÕES CONGELADOS DT COM  
JDH MR AMOS MANSO 568/6



ACASALAMENTO 02

7 EMBRIÕES CONGELADOS DT COM  
JDH WELLINGTON MANSO 527/1

## GRANDE CAMPEÃ EXPOBRAHMAN 2016!

A grande vaca produzida pelo Brahman Portobello, Miss 2106 Portobello, teve uma carreira de pista invejável, que terminou com seu Grande Campeonato na Expobrahman 2015! Sua filha com Wellington, Miss 2721 Portobello, foi Campeã Bezerra Expozebu 2018, Campeã Novilha Maior Expobrahman 2018 e recordista de preço do Leilão Portobello 2019 e, atualmente, é o grande destaque do nosso time de pista.



MR 2100 PORTOBELLO  
(IRMÃO PRÓPRIO)



PROGÊNIE 2106 X GANESHI



MISS 2721 PORTOBELLO  
(CAMPEÃ BEZERRA EXPOZEBU 2018)



MISS 2721 PORTOBELLO  
(CAMPEONATO BEZERRA EXPOZEBU 2018)



ACASALAMENTO 01

7 EMBRIÕES CONGELADOS DT COM  
JDH WELLINGTON MANSO 527/1

COMPRADOR:.....VALOR:.....

COMPRADOR:.....VALOR:.....

LOTE

14

AGROPECUÁRIA W2R

# Miss W2R POI 1080

RG: WRRB 1080 - NASC.: 02/07/2017

JDH SIR LAWFORD MANSO X MISS IMPERIAL POI 3 TN  
MR PILAR POI 75 X PHOENIX 1035 BOZITA

LEILÃO  
Brahman Select

ANIMAL



Miss W2R POI 1080 é a primeira filha do clone da IMPE 3 colocada à venda. Novilha muito comprida, pigmentada, de boa musculatura, umbigo corrigido e de ótimos aprumos. Segue prenhe de 16/01/19 do Mr. W2R POI 998 (filho do Foguete em vaca Marri Manso).



MISS IMPERIAL POI 3 TN  
(MÃE)

COMPRADOR:.....VALOR:.....

LOTE

15

BRAHMAN ASSU

# MR Hino Assu 932 e MS Harpa Assu 920

RG: ASSU 932 - NASC.: 04/04/2018 | RG: ASSU 920 - NASC.: 28/03/2018

MR JACK 10/8 JOF X MS BRISA 2  
JDH KARU MANSO 800 X MISS PILAR POI 860

LEILÃO  
Brahman Select

ANIMAL



Progênie irmã própria do atual Grande Campeão da Expobrahman 2018 (Faruk), um lindo casal de beleza, harmonia e qualidade em sua estrutura, filhos da principal doadora do plantel Assu, Brisa 2 (Karu 800 x AAAA 860), doadora em que sobra qualidade em morfologia, produtividade e fertilidade, com genealogia de peso.



FARUK ASSU  
(IRMÃO PRÓPRIO)



MS BRISA 2  
(MÃE)

COMPRADOR:.....VALOR:.....

LOTE

16

BRAHMAN JLUZ - JOSÉ LAMOUNIER

# MS Glamour FIV JLUZ

RG: JLUZ 351 - NASC.: 15/08/2011

JDH MR MOSL.M.368/1 X CABR DHIFALLA 899

MR PILAR POI 75 X IPC 800 GLORIA 154

LEILÃO  
Brahman Select

ANIMAL

LOTE

17

BRAHMAN TERRA VERDE

# MS TV STElena 09/10

RG: ELEN 579 - NASC.: 12/06/2010

VL ROJO BRAVO 6/125 X VL ELENA 10/0

VL ROJO TINTO 3/180 X VL ELENA 4/14

LEILÃO  
Brahman Select

ANIMAL



CABR IOTIN 1769  
(IRMÃO PRÓPRIO)



## FILHA DA GRANDE MatriARCA CABR DHIFALLA 899.

Uma raridade à venda! Miss Glamour FIV JLUZ é filha da grande matriarca da raça, CABR Dhifalla 899, Grande Campeã Nacional, Campeã de Progênie Expozebu e Expobrahman, matriz vitalícia da raça e que produziu com Mosley, o mesmo acasalamento de Glamour, CABR Iotin 1729, touro TOP 0,5% na ANCP, que produziu a Grande Campeã e Reservada Grande Campeã da Expozebu e Expobrahman 2017.



CABR DHIFALLA 899  
(MÃE)



CABR MUSSAMBE 2264  
(IRMÃO MATERNO)



CABR MIFALLA 2263  
(IRMÃ MATERNA)



CABR JACKPOT 1870  
(IRMÃO MATERNO)



CABR MAGIC GUNTER 2197  
(IRMÃO MATERNO)

## Lote 3 em 1!

Vaca do time de doadoras do Brahman Terra Verde! Filha da VL Elena 10/0, sua mãe foi importada dos Estados Unidos, do criatório de Alfredo e Josefina Muskus, do Rancho Santa Elena – Texas. Sua mãe foi eleita Matriz Modelo, em Uberaba. Filha do touro VL Rojo Bravo 6/125, lote com genética 100% americana. Segue parida de uma linda bezerra, filha de VL Rojo Whiskey 1/48 e também prenhe do mesmo touro. Doadora barriga de ouro, muito fértil e com ótima habilidade materna.

- Prenhez positiva do touro VL Rojo Whiskey 1/48.
- Previsão de Parto: agosto/2019.



VL ELENA 10/0  
(MÃE)

COMPRADOR:.....VALOR:.....

COMPRADOR:.....VALOR:.....

LOTE  
18

BRAHMAN TRANSMONTANA

# MS Transmontana 1897 ou MS Transmontana 1899

LEILÃO  
Brahman Select

ANIMAL

RG: TMT 1897 - NASC.: 02/10/2018

JDH WELLINGTON MANSO X MS TRANSMONTANA 724  
MR PILAR POI 1628 X MISS OLHO POI 29

RG: TMT 1899 - NASC.: 03/10/2018

JDH WELLINGTON MANSO X MS TRANSMONTANA 865  
MR DICA 50-8 FIV X MISS IGUATU 73



JDH WELLINGTON MANSO 527/1  
(PAI)

O Brahman Transmontana, honrando o convite para participar do grande evento do Brahman no ano, coloca a disposição do mercado a escolha entre as duas melhores bezerras nascidas na geração, ambas filhas do traçado Wellington, touro mais importante da raça na atualidade.

COMPRADOR:.....VALOR:.....

LOTE  
19

JOÃO ORÁVIO DE FREITAS - BRAHMAN JOF

# MS Rihana Jack 216-16 JOF

LEILÃO  
Brahman Select

ANIMAL

RG: JOFB 216 - NASC.: 05/10/2016

MR JACK 10/8 JOF X LADY BRAMAF TE 8  
JDH MR. UNION MANSO X MISS DIAMOND A 17-0



MS Rihana 216-16 JOF - DN: 05/10/2016. Sangue azul. Linda fêmea que mostra toda a sua fertilidade e funcionalidade. Filha do Grande Campeão Mundial, Mr. Jack 10 JOF. Irmã Materna da Tri-Grande Campeã Nacional Mandy da Canaã. Irmã paterna dos Grandes Campeões Nacionais, Mr Osbourne 111 JOF (Expozebu 2015) e Mr Faruck ASSU (Expobrahman 2018). Traz ao pé, o excepcional Mr. Tarantino 244 JOF, aos 5 meses, mais um descendente promossor dessa linhagem.



MANDY DA CANAÃ  
(IRMÃ)



OSBOURNE JACK 111  
(IRMÃO)

COMPRADOR:.....VALOR:.....

LOTE  
20

LUCAS PEZZINI LEIVA - BRAHMAN SHOW

# Miss Irada Show

RG: LLBR 696 - NASC.: 28/08/2017

CABR JACKPOT 1870 X MISS CRISTA SHOW  
JDH ATLAS MANSO 328 X CRISTA TE BAR

LEILÃO  
Brahman Select

ANIMAL



## RESERVADA GRANDE CAMPEÃ EXPOBRAHMAN 2018 – JULGAMENTO A CAMPO!

Uma grande honra para nós do Brahman Show estar oferecendo o melhor animal já criado por nós, no Grande Palco da raça Brahman no Brasil! Miss Irada Show é uma novilha de exceção, aos 12 meses de idade foi a Campeã Novilha Menor e Reservada Grande Campeã do Brahman a Campo, já mostrando toda sua beleza e potencial produtivo. Em seu pedigree, combina simplesmente duas das grandes vacas da história, no Brasil, as Grandes Campeãs Nacionais, Dhifalla e Crista. Prenhe, desde 01/11/2018, do touro CABR MR Galur 1700. Com previsão de parto para 10/08/19.

COMPRADOR:.....VALOR:.....

LOTE  
21

WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR - FAZENDA NOVA POUSADA

# Miss Nova Pousada POI 5066

RG: WLMB 5066 - NASC.: 06/09/2017

MR N. POUS. POI 1371 X MISS N. POUS. POI 3345  
MR N. POUS. POI 180 X MISS N. POUS. POI 1309

LEILÃO  
Brahman Select

ANIMAL



Novilha muito musculosa, com muita docilidade e fertilidade! Seu pai, um dos melhores reprodutores da Nova Pousada, traz em sua linhagem JDH Amos MANSO e Miss Holiday Reese, uma das melhores e a mais dócil doadora da fazenda. Em sua linha materna, carrega nada menos que Mr 180, JDH Woodman Manso e a lendária QERJ 2483! Segue prenhe do Mr Rojo 229.

COMPRADOR:.....VALOR:.....

# Reprodutores Brahman Select

**CABR IOTIN 1769**  
JDH MOSLEY MANSO 368/1 X CABR DHIFALLA 899



Touro do Ano 2018. Em sua primeira geração, produziu a Grande Campeã e a Reservada Grande Campeã na Expozebu e Expobrahman 2018. Combina o sangue do Grande Campeão Mundial JDH Mr Mosley Manso 368/1 com a Grande Campeã Nacional CABR Dhifalla 899, doadora que fez história no Brahman brasileiro.

**CABR MR FERRARI 1469**  
JDH MR WOODMAN MANSO 578/6 X JDH AURORETTE MANSO 934/5



Extraordinário touro que combina, em seu pedigree, o Grande Campeão de Houston, Woodman, e a maravilhosa 934/5, excelente doadora filha do Karu, na 605/4, mãe do Amos. Ferrari transmite muita beleza e comprimento a sua progênie. Em sua primeira geração, produziu CABR Lady Mandala 2233, Terceira Melhor Fêmea Expozebu 205 e CABR Nova Kau 2345, Reservada Grande Campeã Expozebu 2017.

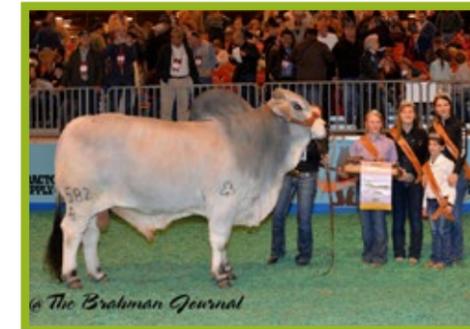
# Reprodutores Brahman Select

**CABR MUSSAMBE 2264**  
JDH WELLINGTON MANSO 527/1 X CABR DHIFALLA 899



Grande Campeão Expozebu 2017 e *Champion of the World* 2017. Jovem reprodutor com currículo de pista e performance invejáveis, foi Campeão Junior Expozebu 2016, Campeão Sênior e Grande Campeão Expozebu 2017 e Campeão do Mundo Expozebu 2017. Combina o sangue do excepcional Wellington, na Grande Campeã Nacional CABR Dhifalla 899.

**JDH MORGAN DE MANSO 582/8**  
JDH WOODSON DE MANSO 206/7 X JDH LADY JUANITA MANSO 340/7



Reservado Grande Campeão Internacional Houston 2015. Excelente filho do Woodson, em linha materna totalmente aberta. Morgan é excelente opção de sangue! Transmite a mesma classe e balanceamento que seu pai.

**CABR MR ILUSTRE 1729**  
JDH SIR LAWFORD MANSO 616/6 X JDH LADY VERA MANSO 53/1



Reprodutor que desapareceu precocemente e deixou pouca reserva de sêmen na Casa Branca. Sua produção é realmente incrível! CABR Mr Ilustre 1729 transmite muito equilíbrio, precocidade, *show appeal* e excelente correção de umbigo. Seu filho, CABR Puma, promete ser o próximo grande touro produzido pela Casa Branca.

**CABR MR GALUR 1700**  
JDH SIR LAWFORD MANSO 616/6 X JDH LADY VADO MANSO 551/5



Reprodutor de produção superior, que combina o chefe de raça, Lawford, na *top cow* 551/5, a mesma mãe do JDH Sir Corona Manso e JDH Sir Alamo Manso. CABR Mr Galur 1700 é uma régua de produção, transmite excelente tipo, com muita precocidade e correção de umbigo. Seus filhos são destaques na seleção Casa Branca.

**JDH CLANTON DE MANSO 313/8**  
JDH WOODSON DE MANSO 206/7 X JDH MS AMOS MANSO 495



Grande Campeão Internacional Houston 2014. Um dos principais touros da atualidade, Clanton é o grande sucessor do seu pai Woodson. Seus filhos estão começando a se destacar nas pistas de todo o mundo.

**MR V8 380/6**  
JDH KARU MANSO 800 X MISS V8 170/6



"The Machine". Principal touro produzido pela V8 nos últimos anos, 380/6 transmite beleza, desempenho e excelente pigmentação. Produziu inúmeros campeões nos últimos anos, com destaque para Miss V8 21/8, Bi Grande Campeã Houston 2016 e 2017 e Campeã do Mundo, em 2017.

**CABR MR LEBLON 2014**  
CABR MR FERRARI 1469 X CABR LADY ELBA 1004



Genética fechada Hudgins, foi destaque em sua geração na Casa Branca, e hoje é um dos principais reprodutores de nossa bateria. Transmite muito equilíbrio, correção e precocidade para sua progênie.

**CABR MR GARTZ 1639**  
JDH MADISON DE MANSO 737/4 X JDH MISS SUZANNE MANSO 745/6



Embrião importado da JDH Hudgins – Hudgins Division, DECA 1 no Índice Final do PMGZ. Combina o Vanguard Bull Madison com a Grande Campeã de Houston, Suzanne, uma das mais completas vacas da seleção Hudgins. Transmite comprimento aliado a alto desempenho e uma forte estrutura.

**JDH DENTON DE MANSO 592/7**  
JDH SIR LAWFORD MANSO 616/6 X JDH LADY HELENE MANSO 552/6



Grande Campeão Internacional Houston 2010. Extraordinário filho do Lawford, que transmite muito comprimento, precocidade, excelente pigmentação e correção de umbigo a sua progênie.

**MR V8 458/7 (NOBLE)**  
JDH MR. ELMO MANSO 309/4 X MISS V8 100/7



Reprodutor do momento nos Estados Unidos, produziu o Big Grande Campeão de Houston Mr. V8 146/8 e inúmeros outros campeões e campeãs nas principais pistas americanas. Combina o sangue do Elmo em linha materna mocha consagrada no plantel V8.

## REGULAMENTO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

### 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/ REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fê-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

### 2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficarà a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.
- 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
- 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

- 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

### 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

- 4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.
- 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
- 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

### 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

- 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

- 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
- 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.
- 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
- 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.
- 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

### 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

- 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.
- 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.
- 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.
- 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
- 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.
- 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
- 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

- 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- 6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
- 6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- 6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.
- 6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

#### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

#### 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

#### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

#### 11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

# LEILÃO Brahman Select

PROMOTORES:



LOCAL:



TRANSMISSÃO ON-LINE:



LEILOEIRA:



(43) 3373-7077

ASSESSORIA:



(14) 98143-4557

AGÊNCIA:



(18) 3621-7950



PATROCÍNIO:

